

AJUSTE A VALOR PRESENTE: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS DIVULGADAS PELAS COMPANHIAS DO SEGMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LISTADAS NA BM&FBOVESPA

MARA JAQUELINE SANTORE UTZIG

Universidade Regional de Blumenau – FURB
gerencia@grupopertile.com.br

KELY KAIBERS

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
jaquesantore@gmail.com

ANDREIA MARIA TRICHES

Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC
contabil@grupopertile.com.br

VALMIR ROQUE SOTT

valmir.sott@unoesc.edu.br

AJUSTE A VALOR PRESENTE: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS DIVULGADAS PELAS COMPANHIAS DO SEGMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LISTADAS NA BM&FBOVESPA

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007 introduziu significativas mudanças na legislação societária, objetivando, dentre outros, a harmonização das práticas contábeis brasileiras às internacionais - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Entre as mudanças inseridas pela Lei 11.638/2007, cita-se a obrigatoriedade da contabilização do Ajuste a Valor Presente, de ativos e passivos de curto e de longo prazo, em que houver relevância. De acordo com a Resolução 1.151/09, valor presente seria o valor que representa a quantia ajustada em relação ao tempo a transcorrer entre as datas da operação e do vencimento do crédito.

De maneira simplificada Araujo *et al* (2011) consideram que Ajuste a Valor Presente representa retirar os juros embutidos das contas de Ativos e Passivos de Longo Prazo considerados no Balanço Patrimonial das empresas, sendo assim, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu o Pronunciamento Técnico nº 12 (2008) e o Conselho Federal aprovou a NBC T 19.17 (2008) as quais contemplam diretrizes para o cálculo e apontam as contas a serem ajustadas.

Greco (2010) afirma que ao aplicar o ajuste a valor presente (AVP) acredita-se que os juros incluídos nos valores das transações negociadas a prazo, não causem alterações nas demonstrações contábeis, já que as empresas não reconheciam despesas e receitas financeiras que estavam agregadas nas negociações, apurando resultados incorretos. Dessa forma, utilizando-se o AVP, as transações tornam-se comparáveis, possibilitando análises, independentemente de as empresas operarem à vista ou a prazo. O AVP visa então, ressaltar a transparência nas demonstrações contábeis, exprimindo os valores no momento de encerramento do balanço com mais veracidade.

Conforme observaram Santos e Calixto (2009) a aplicação do AVP, no ano de 2008 em empresas listadas nos diversos mercados da BM&FBOVESPA, resultou em impactos proeminentes, e partindo da premissa de que as empresas listadas na BM&FBOVESPA apresentem melhores práticas de governança corporativa, que é considerada como um pilar de sustentação de uma boa imagem e credibilidade fez-se a opção de compor a amostra deste estudo por empresas listadas na BM&FBOVESPA, no segmento de Construção Civil, a fim de verificar de que forma as companhias estão realizando a evidenciação do AVP, e em que situações constata-se a adoção do AVP. Nesse sentido o estudo procura responder ao seguinte questionamento: **Como está evidenciado o Ajuste a Valor Presente em empresas do segmento de Construção Civil listadas na BM&FBOVESPA?**

Frente ao problema exposto, o objetivo geral deste estudo é investigar as práticas de evidenciação do Ajuste a Valor Presente, empregado nas demonstrações financeiras do exercício de 2010 das empresas do segmento de Construção Civil, setor de Construção e Transporte, listadas na BM&FBOVESPA, no que tange as orientações do CPC 12. Como objetivos específicos, através dos quais se pretende atingir o objetivo geral e responder ao problema da pesquisa, foram estabelecidos: a) apurar o método de contabilização do Ajuste a Valor Presente com base no CPC 12 (2008); b) verificar em que situações constata-se a adoção do Ajuste a Valor Presente nos ativos e passivos no exercício de 2010, das empresas pesquisadas; e c) identificar o método de alocação de descontos (juros) utilizados e evidenciados pelas empresas pesquisadas.

O segmento de Construção Civil objeto do estudo, foi selecionado para tal por ser composto de empresas atuantes no desenvolvimento da economia do país, proporcionando

oportunidades de trabalho em suas obras e viabilizam melhorias na qualidade de vida dos cidadãos, no sentido de habitação. Em geral possuem capital elevado e ciclo operacional maior do que um exercício social, valores relevantes em suas contas de ativos e passivos de curto e longo prazo, onde conforme as orientações do CPC 12 (2008) devem ser considerado o AVP.

O presente estudo pode ser considerado relevante para o meio contábil, á sociedade e demais acadêmicos, pois aborda as alterações inseridas pelo método de contabilização do AVP e verifica se as companhias estudadas estão adotando as novas práticas de contabilidade, ressaltando as formas de contabilização aplicadas. Dessa forma, propicia conhecimento do assunto abordado, e poderá estimular novas pesquisas na área, com a finalidade de aprofundar conceitos e resultados.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.4 EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL E AJUSTE A VALOR PRESENTE

Em 05 de dezembro de 2008 o CPC publicou o Pronunciamento Técnico nº 12 Ajuste a Valor Presente (AVP), com o “objetivo de estabelecer os requisitos básicos a serem observados quando da apuração do Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo quando da elaboração de demonstrações contábeis, dirimindo algumas questões controversas advindas de tal procedimento” (CPC 12, 2008).

Para Greco (2010):

O conceito de valor presente deve estar associado á mensuração de ativos e passivos levando-se em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a eles associados. Ativos e passivos monetários com juros implícitos ou explícitos embutidos devem ser mensurados pelo seu valor presente quando do seu reconhecimento inicial. Quando aplicável, o custo de ativos monetários, deve ser ajustado em contrapartida; então, a conta de receita, despesa financeira “pro-ratateporis”.

As sociedades de capital aberto, assim como as demais sociedades por ações são obrigadas a seguir o art. nº183 da Lei nº 11.638/07, que destaca a obrigatoriedade da contabilização do AVP. De acordo com a redação do CPC 12 (2008) têm-se “a utilização de informações com base no valor presente concorre para o incremento do valor preditivo da Contabilidade; permite a correção de julgamentos acerca de eventos passados já registrados; e traz melhoria na forma pela qual eventos presentes são reconhecidos.”

Com relação à evidenciação do AVP, o CPC 12 (2008) ressalta que devem ser divulgadas em notas explicativas informações que possibilitem a compreensão das demonstrações de forma clara e objetiva, sem margem para equívocos estabelecendo as informações mínimas a serem divulgadas pelas companhias nas notas explicativas das demonstrações contábeis, quando da aplicação do cálculo do AVP, a fim de propiciar facilidade no entendimento das mensurações a valor presente aplicadas á ativos e passivos.

As determinações expostas no CPC 12 (2008) com relação à divulgação e aplicabilidade do AVP objetivam a transparência e a qualidade das demonstrações contábeis, assegurando aos usuários a compreensão das referidas.

De acordo com Godoy e Costa (2007, p. 154), “o *disclosure* deve, portanto, beneficiar sempre o usuário da Contabilidade. Uma quantidade excessivamente grande ou demasiadamente pequena de informações não permite a avaliação precisa de tendências por parte de quem interpreta as demonstrações”, concertadamente com a afirmação, recorre-se a Hendriksen e Van Breda (1999, p. 511) que relatam que os relatórios financeiros oriundos da Contabilidade, são direcionados aos acionistas, outros investidores e a credores.

Goulart (2003, p. 59) destaca que “estariam as empresas pautando sua divulgação não somente pela legalidade, mas também por princípios éticos de transparência e equidade no atendimento às demandas dos diferentes usuários da informação”. A evidenciação, dessa forma, deve ser aplicada em todo o conteúdo das demonstrações contábeis a que se faz necessário, objetivando garantir transparência e fidedignidade para as informações.

As informações constantes dos relatórios financeiros podem ter dados evidenciados de acordo com a necessidade e objetivo da empresa, entretanto, exige cautela dos profissionais contábeis, para não distorcer a realidade. Para Hendriksen e Van Breda (1999, p.515)

Existem três tipos de divulgação: divulgação adequada, justa e completa: a mais comumente utilizada dessas expressões é divulgação adequada, mas isso pressupõe um volume mínimo de divulgação compatível com o objetivo negativo de evitar que as demonstrações sejam enganadoras. Divulgação justa subentende um objetivo ético de tratamento equitativo de todos os leitores em potencial. Divulgação completa pressupõe a apresentação de toda informação relevante.

Segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p. 515) “não há diferença real entre os três conceitos, caso sejam utilizados no contexto apropriado. Um objetivo positivo é dar informação importante e relevante aos usuários [...] para ajudá-los a tomar decisões da melhor maneira possível”, no entanto, não é somente essa premissa que deve ser observada, as informações e sua quantidade, derivam não somente da necessidade da mesma, mais sim, do grau de conhecimento do leitor para interpretá-las (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

2.4.1 Estudos Anteriores sobre Ajuste a Valor Presente

Pesquisas que abordam o Ajuste a Valor Presente têm sido desenvolvidas, destaca-se o estudo de Moribe, Panosso e Marroni (2007) que pesquisaram a relação entre a aplicação do ajuste a valor presente e a correção monetária integral em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade. Os autores utilizaram-se de um caso prático para demonstrar as receitas e despesas financeiras agregadas aos valores realizáveis e exigíveis antes da conversão em moeda constante. Os valores em moeda constante foram determinados pela divisão dos valores em moeda corrente ajustados pelo índice inflacionário de fevereiro de 2007. Dessa forma, com a identificação de ganhos e perdas, se obteve demonstrações mais próximas da realidade, vindo a satisfazer as orientações das normas internacionais de contabilidade.

Machado e Varela (2011) estudaram o impacto do índice de necessidade de capital de giro em empresas listadas na BM&FBOVESPA, que adotaram o AVP. A pesquisa estudou 24 empresas classificadas pela Revista Exame no *ranking* das Melhores e Maiores do ano de 2010, e que negociaram suas ações na BM&FBOVESPA. Foram realizadas análises nas demonstrações que compreendiam o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas nos anos de 2008 e 2009. As autoras identificaram que houveram impactos no Balanço Patrimonial, no que se refere ao ativo em contas como clientes, estoques e impostos diferidos, e no passivo, nas contas de fornecedores e impostos a recolher, na Demonstração do Resultado do Exercício, a variação foi maior no resultado financeiro, contudo também apresentou alterações nas contas de receitas de vendas e custo das mercadorias vendidas. A pesquisa apontou que houve efeito da adoção do AVP no índice de necessidade de capital de giro, bem como no resultado financeiro e no lucro, e ressalta que a indícios de que a variação foi mais representativa no segmento de varejo.

Queiroz et al. (2010) pesquisaram sobre os efeitos do AVP, de acordo com a Lei nº 11.638/07, no Patrimônio Líquido de empresas brasileiras de aviação civil durante o ano de 2008. Os autores analisaram duas empresas, num estudo multi caso, onde observaram

as demonstrações como o balanço patrimonial e notas explicativas. A pesquisa ressaltou que ambas as empresas realizaram a aplicação do AVP, porém erroneamente em contas de impostos diferidos, as quais são vedadas pelo CPC 12 (2008). Os autores verificaram também que as empresas não explicitaram em suas notas explicativas, os métodos utilizados, taxas de descontos aplicadas e demais informações que fossem necessárias para a possível compreensão dos ajustes realizados nas demais contas do balanço patrimonial, e afirmam que esse resultado pode ser decorrente do não conhecimento da legislação que fora alterada no ano anterior ao da pesquisa.

Araujo et al. (2010) analisaram a contabilização do AVP em empresas do setor de exploração de rodovias listadas na BM&FBOVESPA, com o intuito de averiguar se as empresas seguiram as orientações da Lei nº 11.638/2007 e do CPC 12, e se há informações suficientes para contabilização do AVP, nas demonstrações do ano de 2009. A pesquisa estudou 15 empresas, e verificou que somente 5 delas aplicaram o AVP, no entanto, aplicaram de forma incorreta, pois não o consideraram em todas as contas conforme as orientações do CPC 12 (2008) e não evidenciaram informações de caráter relevante, impossibilitam a compreensão dos procedimentos adotados.

Ponte et al. (2012) pesquisaram o grau de observância com relação as práticas de divulgação do AVP, quando da adoção inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Lei nº. 11.941/09, verificando se existiu uma maior observância pelas empresas dos níveis diferenciados de governança corporativa (NDGC) listadas nos diferentes mercados da BM&FBOVESPA. A pesquisa contemplou 334 empresas, onde foram analisadas as demonstrações do exercício findo em 2008, apontando que 110 empresas aplicaram o AVP e registrado seus impactos. Os autores concluíram que as empresas dos níveis diferenciados de governança corporativa não apresentaram maior atendimento às orientações do CPC 12 (2008), rejeitando as hipóteses iniciais do estudo, que sugeriram que as empresas que possuem governança corporativa possuem maior compromisso com a qualidade e a fidedignidade de suas demonstrações. Afirmam também que o estudo reforça a pesquisa de Santos e Calixto (2009) ressaltando que a transparência foi negligenciada nas demonstrações referentes ao ano de 2008, até mesmo pelas empresas do Novo Mercado da BM&FBovespa.

3 MÉTODO E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

Esta pesquisa caracteriza-se como descritiva, que conforme Gil (2008, p.46) “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.” Quanto ao procedimento caracteriza-se como pesquisa documental e quanto a abordagem é pesquisa predominantemente qualitativa, pois não se utilizou de instrumentos estáticos para análise de dados, fazendo-se uso de leitura, análise e compreensão de dados.

A população deste estudo é composta de 22 empresas do setor de Construção e Engenharia, do segmento de Construção Civil listadas na BM&FBOVESPA, sendo elas dos diferentes níveis de governança corporativa e mercado tradicional. Após a delimitação da população, foram extraídos no sítio da BOVESPA (www.bovespa.com.br) os Relatórios Anuais das empresas integrantes da população referentes ao exercício de 2010. No entanto, constatou-se que a empresa Cimob Participações S A não publicou suas DFP, impossibilitando o acesso às informações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

As empresas Sergen Serviços Gerais de Engenharia S.A. e Construtora Adolpho Linderberg S.A., comentam em suas demonstrações que os valores de contas a receber e contas a pagar, encontram-se representados a valor presente, dessa forma, não há indicação da realização de ajustes e de outras informações relevantes que possam ser utilizadas na pesquisa.

Assim, após as exclusões, para a amostra final do estudo foram selecionadas 19 empresas, as quais publicaram suas demonstrações contábeis referentes ao ano pesquisado e, nas mesmas, mencionaram a aplicação do AVP. Estas estão representadas no Quadro 1.

Razão Social	Nome de Pregão
Brookfield Incorporações S A	Brookfield
Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S A	Company
Camargo e Correa Desenvolvimento Imobiliário S A	CC Des Imob
CR2 Empreendimentos Imobiliários S A	CR2
Cyrela Brazil Realty S A Empreendimentos e Participações	Cyrela Realt
Direcional Engenharia S A	Direcional
Even Construtora e Incorporadora S A	Even
EZ TEC Empreendimentos e Participações S A	EZTEC
Gafisa S A	Gafisa
Helbor Empreendimentos S A	Helbor
JHSF Participações S A	JHSF Part
João Fortes Engenharia S A	Joao Fortes
MRV Engenharia e Participações S A	MRV
PDG Realty S A Empreendimentos e Participações	PDG Realt
Rodobens Negócios Imobiliários S A	Rodobensimob
Rossi Residencial S A	Rossi Resid
Tecnisa S A	Tecnisa
Trisul S A	Trisul
Viver Incorporadora e Construtora S A	Viver

Quadro 1: Empresas componentes da amostra

Fonte: BM&FBOVESPA (2012).

Foram consideradas para a amostra as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) do exercício findo em 2010, publicadas pelas empresas e disponibilizadas em seu portal eletrônico.

A coleta de dados para este estudo ocorreu por meio da consulta as DFP, incluindo os demonstrativos como balanço patrimonial, notas explicativas, relatórios da administração e Informações Anuais (IANs), disponibilizados no sítio da BM&FBOVESPA referente ao exercício de 2010, também foram realizadas consultas nos sítios das empresas que compõem a amostra e o sítio da CVM.

Após este procedimento, foi utilizada uma técnica de análise para identificar a presença de divulgação, de acordo com os termos do CPC 12 (2008). Para a análise da evidenciação foi elaborado um constructo, com o intuito de verificar o grau de cumprimento das práticas de divulgação sobre ao ajuste a valor presente demonstrado no Quadro 2.

Categorias	Descrição	Análise do Conteúdo
1	O CPC 12 foi descrito entre as Principais práticas Contábeis adotadas.	Indicação, direta ou indireta, da utilização do CPC 12 para elaboração das Demonstrações Contábeis.
2	Indicação da Evidenciação (<i>disclosure</i>) do Ajuste a Valor Presente.	Descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a Valor Presente, observando que o relato deve ser relevante, adequado e compreensível. Também deve ser preciso, neutro e representativamente fiel. (CPC 12, 2008; HENDRIKSEN E VAN BREDA, 1999).
3	Evidenciar as taxas de juros	Descrição das taxas de juros utilizadas no cálculo do ajuste a

	utilizadas no cálculo de ajuste a valor presente.	valor presente, apontando os índices bases que foram adotados. (CPC 12, 2008).
4	Informações sobre as principais premissas consideradas na adoção do Ajuste a Valor Presente.	Delineamento das circunstâncias em que se adotou o Ajuste a Valor Presente nos ativos e passivos, se para reconhecimento inicial ou nova medição e motivação da administração para levar a efeito tal Procedimento. (CPC 12, 2008).
5	Indicação dos modelos utilizados para cálculo de riscos.	Descrição dos modelos utilizados para cálculo de riscos e <i>inputs</i> dos modelos. (CPC 12, 2008).
6	Indicação do método de alocação de descontos/juros.	Descrição breve do método de alocação dos descontos/juros e dos procedimentos adotados para adaptar mudanças de premissas da administração. (CPC 12, 2008).

Quadro 2 -Constructo

Fonte: Da pesquisa, com base no CPC 12 (2008).

Após a coleta dos dados, inicia-se a fase de análise e interpretação dos dados obtidos. Colauto e Beuren (2008, p.136) explicam que “analisar dados significa trabalhar com o material obtido durante o processo investigatório.”

Visando atender aos objetivos propostos, os dados coletados através do constructo da pesquisa, foram analisados de forma qualitativa mediante análise de conteúdo conforme evidenciado nas demonstrações financeira e notas explicativas das empresas objeto de pesquisa. Segundo Richardson *et al* (1999, p. 230) “a análise documental consiste em uma série de operações que visam estudar e analisar um ou vários documentos para descobrir as circunstâncias sociais e econômicas com as quais podem estar relacionados.”

Para a avaliação da evidenciação das práticas de divulgação do AVP contemplados em notas explicativas utilizou-se a técnica de análise de conteúdo. Em suma, na análise e interpretação dos dados foram utilizados os elementos obtidos na coleta de dados com o intuito de analisar as práticas de evidenciação do Ajuste a Valor Presente, aplicado nas demonstrações financeiras do exercício de 2010 das empresas do segmento de Construção Civil listadas na BM&FBOVESPA, no que tange as orientações do CPC 12.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Esta seção tem a finalidade de atender aos objetivos específicos deste estudo que são, respectivamente, apurar o método de contabilização do Ajuste a Valor Presente com base no CPC 12 (2008), verificar em que situações constata-se a adoção do Ajuste a Valor Presente nos ativos e passivos no exercício de 2010, das empresas pesquisadas, e identificar o método de alocação de descontos (juros) utilizados e evidenciados pelas empresas pesquisadas.

4.2.1 Principais práticas contábeis

Conforme estabelece o CPC 12 (2008) devem ser prestadas informações mínimas que permitam aos usuários das demonstrações contábeis obter entendimento das mensurações a valor presente realizadas pelas empresas. Neste sentido, a primeira categoria do constructo verifica se o CPC 12 foi descrito entre as principais práticas contábeis adotadas pelas empresas pesquisadas, determinando como requisito da análise de conteúdo a indicação, direta ou indireta, da utilização do CPC 12 para elaboração das Demonstrações Contábeis.

O Quadro 3 indica as empresas que fizeram menção ao CPC 12 (2008) e as que não o mencionaram.

Razão Social	Mencionaram	Não Mencionaram
Brookfield Incorporações S.A. e Controladas	X	
Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S. A. e Controladas	X	
Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário S.A.	X	
CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A.		X
Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações		X
Direcional Engenharia S.A.		X
Even Construtora e Incorporadora S.A.		X
EZ Tec Empreendimentos e Participações S.A.	X	
Gafisa S.A.		X
Helbor Empreendimentos S. A.		X
JHSF Participações S.A.		X
João Fortes Engenharia S.A.		X
MRV Engenharia e Participações S. A.	X	
PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações		X
Rodobens Negócios Imobiliários S.A.		X
Rossi Residencial S.A.		X
Tecnisa S.A.		X
Trisul S.A.		X
Viver Incorporadora e Construtora S.A.		X

Quadro 3: Empresas de construção civil que mencionaram o CPC 12

Fonte: Dados da pesquisa.

Constata-se no Quadro 3 que as empresas Brookfield Incorporações S.A. e Controladas, Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S. A. e Controladas, Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário S.A., EZ Tec Empreendimentos e Participações S.A. e MRV Engenharia e Participações S. A., fizeram uso do CPC 12 como base para preparação de suas demonstrações contábeis consolidadas, no que compreende o exercício de 2010. As demais empresas pesquisadas, não citaram o CPC 12 como referência para elaboração das DFP, mencionam o Ajuste a Valor Presente, no entanto, não ressaltam o Pronunciamento Técnico.

A Tabela 1 apresenta a quantidade de empresas que descreveram em suas demonstrações contábeis o CPC 12 como umas das Principais Práticas Contábeis utilizadas na elaboração dos demonstrativos do exercício de 2010.

Tabela 1 – Indicação do CPC 12 na elaboração das demonstrações contábeis das empresas pesquisadas

Categoria 1	Sim	%	Não	%
O CPC 12 foi descrito entre as Principais Práticas Contábeis adotadas.	5	26,32	14	73,68

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme observado na Tabela 1, 5 empresas da pesquisa mencionaram o CPC 12 em suas Principais Políticas Contábeis, o que representa 26,32% do total da amostra. As demais 14 empresas não citaram o CPC 12 em suas notas explicativas referentes ao exercício de 2010, representando 73,68% do total da amostra.

4.2.2 Evidenciação (*disclosure*) do Ajuste a Valor Presente

De acordo com o CPC 12 (2008) “a questão mais relevante para a aplicação do conceito de valor presente [...] não é a enumeração minuciosa de quais ativos ou passivos são abarcados pela norma, mas o estabelecimento de diretrizes gerais e de metas a serem alcançadas.”

A categoria 2 do constructo refere-se a indicação da Evidenciação (*disclosure*) do Ajuste a Valor Presente, determinando como requisito de análise de conteúdo a descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a Valor Presente, observando que o relato deve ser relevante, adequado e compreensível. Também deve ser preciso, neutro e representativamente fiel (CPC 12, 2008; HENDRIKSEN E VAN BREDA, 1999).

Na Tabela 2 demonstra-se as empresas que apresentaram a descrição do item objeto da mensuração a AVP, conforme o que o orienta o CPC 12.

Tabela 2 – Descrição do item objeto da mensuração a Valor Presente nas empresas pesquisadas

Categoria 2	Sim	%	Não	%
Indicação da Evidenciação (<i>disclosure</i>) do Ajuste a Valor Presente	18	94,74	1	5,26

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme a Tabela 2 observa-se que 18 empresas descreveram os itens objetos do ajuste a valor presente, representando 94,74% do total das empresas. A empresa Even Construtora e Incorporadora S.A. não descreve os itens objeto da mensuração a valor presente, no entanto, por meio da análise detalhada das demonstrações contábeis foi possível identificar que o saldos dos recebíveis denominados pela empresa como “contas a receber de unidades não concluída” foram ajustados a valor presente.

Conforme análise de conteúdo foi possível verificar as contas que foram ajustadas a valor presente. As empresas pesquisadas mencionaram os ajustes nas contas recebíveis de clientes, exigíveis de fornecedores e empréstimos e financiamentos, expondo a conta usada como contrapartida para essas operações, sendo elas, estoque de imóveis a comercializar e custo da atividade imobiliária para ajustes realizados nas contas de exigíveis de fornecedores, receita da atividade imobiliária, receita financeira e despesa financeira para os ajustes nas contas de recebíveis de clientes, e despesa financeira para as contas de empréstimos e financiamentos.

A partir dos dados coletados foi desenvolvida a Tabela 3 onde se encontram descritas as contas que foram citadas pelas empresas quando da aplicação do ajuste a valor presente, separados pelos grupos de contas patrimoniais ativos e passivos e as contas de resultado.

Tabela 3 – Contas evidenciadas na constituição e reversão do Ajuste a Valor Presente nas empresas pesquisadas

Contas do Ativo		Contas do Passivo		Contas de Resultado			
Recebíveis de Clientes	Estoque de Imóveis a Comercializar	Exigíveis de Fornecedores	Empréstimos e Financiamentos	Receita da Atividade Imobiliária	Custo da Atividade Imobiliária	Receita Financeira	Despesa Financeira
18	3	9	2	15	3	8	4

Fonte: Dados da pesquisa.

Observando a Tabela 3 percebe-se que a conta integrante do grupo de ativos, que representa os créditos perante os clientes foi a mais citada, todas as empresas que descreveram os itens onde houve a aplicação do AVP, conforme demonstrado na Tabela 2 ajustaram o saldo dessa conta. A conta do grupo de passivos representada pelos empréstimos e financiamentos foi citada pelas empresas MRV Engenharia e Participações S.A. e PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações.

A conta de exigíveis de fornecedores foi evidenciada por 9 empresas, sendo que as companhias Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S.A. e Controladas, Brookfield Incorporações S.A. e Controladas e Gafisa S.A., descreveram que fazem uso da conta de estoques de imóveis a comercializar como conta de contrapartida para os ajustes aplicados na primeira.

As contas de resultado citadas são usadas para constituição ou reversão do AVP, dentre elas, a conta de receita da atividade imobiliária foi a mais mencionada, elencada por 15 empresas, a que teve menor citação, descrita por 3 empresas é a conta de custo da atividade imobiliária.

4.2.3 Evidenciação das taxas de juros

O CPC 12 (2008) estabelece que para elementos que compõe o ativo e o passivo derivados de operações de longo prazo e de curto prazo quando houver efeito relevante, devem ser apresentados a valor presente de acordo com taxas de desconto que demonstrem as melhores posições quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos inerentes a essas operações. Em muitos casos não é possível determinar uma estimativa precisa para o prêmio pelo risco, assim sendo, excepcionalmente, o valor presente de fluxos de caixa esperados pode ser calculado através de taxa de desconto que expresse unicamente a taxa de juros livre de risco, desde que seja observado detalhes na divulgação do fato e das razões que levaram a esse procedimento.

Dessa forma, a categoria 3 do constructo tem como finalidade verificar se as taxas de juros utilizadas no cálculo de ajuste a valor presente foram evidenciadas, determinando como requisito de análise de conteúdo a descrição das taxas de juros utilizadas no cálculo do ajuste a valor presente, apontando os índices base que foram adotados. (CPC 12, 2008).

Na tabela 4 estão relacionadas quantas empresas descreveram em suas notas explicativas a taxa de juros empregada na computação do AVP.

Tabela 4 – Descrição das taxas de juros utilizadas no cálculo do ajuste a valor presente das empresas pesquisadas

Categoria 3	Sim	%	Não	%
Evidenciar as taxas de juros utilizadas no cálculo de ajuste a valor presente	17	89,47	2	10,53

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme demonstrado na Tabela 4 89,47% das empresas divulgaram as taxas de juros utilizadas no cálculo do AVP. As empresas Brookfield Incorporações S.A. e Controladas e Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S.A. e Controladas não apresentaram de forma clara a taxa de juros, em suas notas explicativas afirmam que a constituição e reversão do ajuste a valor presente foi desenvolvida de forma consistente com os juros incorridos sobre a parcela do saldo de contas a receber referentes ao período "pós-chaves", sendo que, o principal é atualizado monetariamente, em sua maior parte, com base no Índice de Custo da Construção de São Paulo (ICC-SP), no Índice de Custo da Construção do Rio de Janeiro (ICC-RJ) ou no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

As taxas de juros nos cálculos do AVP evidenciadas em notas explicativas, pelas empresas pesquisadas, variam de 4% a 7,5% para recebíveis de clientes e 1,29% a 7,13% para empréstimos e financiamentos e exigíveis de fornecedores. A empresa EZ Tec Empreendimentos e Participações S.A. não expressa numericamente a taxa determinante no cálculo, comenta em suas notas explicativas que considerou como taxa a variação das Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B que acompanha a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, contudo, não explicita a taxa em valor e percentual.

A companhia MRV Engenharia e Participações S. A. por sua vez, evidenciou com relação a recebíveis de clientes, que para os contratos prefixados com parcelas fixas, ou contratos pós-fixados com juros abaixo do mercado para operações semelhantes, ou contratos pós-fixados com reajustes somente por inflação, sem juros, são ajustados a valor presente, considerando a taxa ponderada de captação da empresa, desconsiderando-se os índices de inflação, e a taxa de remuneração de títulos públicos de riscos e prazos semelhantes às condições praticadas pela companhia, das duas a maior. E os contratos pós-fixados, acrescidos de juros de 6% a 12% ao ano, os contratos pós-fixados são atualizados por diversos índices financeiros, com predominância do INCC ou CUB (Custo Unitário Básico) no período pós-chaves.

A empresa Rodobens Negócios Imobiliários S.A. aponta que desenvolveu o cálculo do AVP para recebíveis de clientes e exigíveis de fornecedores com base na taxa média praticada pela empresa para concessão de desconto sobre o preço da tabela de vendas ou a sua taxa média de captação, das duas a maior, o que segundo a empresa, está em consonância com as taxas de remuneração de títulos públicos (NTN-B) de riscos e prazos semelhantes.

A empresa PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações não evidenciou a taxa aplicada no ajuste dos saldos de empréstimos e financiamentos, e juntamente com as empresas CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações não mencionaram a taxa de desconto praticada no cálculo do AVP para os ajustes realizados nas contas do passivo, referente a exigíveis de fornecedores. Assim corrobora-se os achados de Araújo et al. (2010) que constataram que empresas de um determinado segmento aplicaram o AVP, contudo, não forneceram informações básicas para o entendimento do procedimento, como as taxas de descontos utilizadas no cálculo da mensuração a valor presente.

4.2.4 Premissas consideradas na adoção do Ajuste a Valor Presente

De acordo com o CPC 12 (2008), dentre as informações que devem ser divulgadas pelas sociedades que aplicarem o AVP, encontra-se o propósito da mensuração a valor presente. Sendo assim, a categoria 4 do constructo busca verificar informações sobre as principais premissas consideradas na adoção do Ajuste a Valor Presente, determinando como requisito de análise de conteúdo o delineamento das circunstâncias em que se adotou o Ajuste a Valor Presente nos ativos e passivos, se para reconhecimento inicial ou nova medição e motivação da administração para levar a efeito tal Procedimento. (CPC 12, 2008).

A Tabela 5 demonstra a quantidade de empresas que divulgaram as premissas consideradas na implementação do AVP.

Tabela 5 – Delineamento das prerrogativas da adoção do ajuste a valor presente nas empresas pesquisadas

Categoria 4	Sim	%	Não	%
Principais premissas consideradas na adoção do Ajuste a Valor Presente.	19	100,00	0	0,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme a Tabela 5 constata-se que todas as empresas indicaram as razões pelas quais foi adotado o AVP. Ressalta-se, contudo, que foi desenvolvida paralelamente uma pesquisa em demonstrações dos anos anteriores, a fim de verificar essa informação quando da aplicação inicial do CPC 12 (2008).

As empresas pesquisadas adotaram as orientações do CPC 12 (2008) inicialmente para o exercício findo em 2008, juntamente com outras exigências promulgadas pela Lei nº 11.638/07, que enfatizou a elaboração das demonstrações contábeis em consonância com as normas e padrões internacionais. Dessa forma, evidencia-se a adoção inicial do AVP para ativos e passivos no ano de 2008 como nova medição, decorrente da necessidade de adequação das demonstrações contábeis a legislação aplicável ao segmento.

Para o exercício findo em 2010, as empresas evidenciaram em notas explicativas que o AVP é considerado no registro inicial das operações, sendo que cada situação é analisada separadamente, observado o fluxo de caixa contratual e as taxas de juros incidentes.

4.2.5 Evidenciação dos modelos utilizados para cálculo de riscos

O CPC 12 (2008) estabelece que como as demais prerrogativas que antecedem e decorrem o AVP, os riscos e incertezas intrínsecos aos fluxos de caixa devem ser igualmente avaliados. Negligenciando tais riscos e incertezas admite-se interpretação da informação contábil diferente ou distorcida da realidade. Para o CPC 12 (2008) o desígnio de apresentar os riscos e incertezas na mensuração contábil é de reproduzir na medida possível a conduta do mercado no que diz respeito a ativos e passivos com fluxos de caixa incertos.

Nesse contexto a categoria 5 do constructo objetiva averiguar a indicação dos modelos utilizados como base para cálculo de riscos, determinando como critério de análise de conteúdo a descrição dos modelos utilizados para cálculo de riscos e *inputs* dos modelos. (CPC 12, 2008).

A Tabela 6 demonstra as empresas que seguiram as deliberações quanto à divulgação dos modelos utilizados no cálculo de riscos.

Tabela 6 – Descrição dos modelos considerados nos cálculos de riscos das empresas pesquisadas

Categoria 5	Sim	%	Não	%
Indicação dos modelos utilizados para cálculo de riscos.	0	0,00	19	100,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se na Tabela 6 que nenhuma das empresas pesquisadas descreve ou apresenta os modelos utilizados para o cálculo de riscos e os *inputs* dos modelos, conforme o que determina o CPC 12 (2008). Estudos como o de Ponte et al. (2012) constataram negligência semelhante, a esse item de divulgação elencado pelo CPC 12 (2008), o que denota um nível de descaso por parte das empresas dos diversos níveis de governança corporativa. Queiroz et al. (2010) verificaram a mesma displicência por parte de outro segmento específico, que não observou os critérios de divulgação estabelecidos pelo CPC 12 (2008) e não detalhou os elementos considerados relevantes no procedimento.

4.2.6 Evidenciação do método de alocação de descontos/juros

O CPC 12 (2008) menciona que à forma pela qual são alocados os valores decorrentes do ajuste a valor presente de ativos e passivos é proeminente quando se tratar de mensuração. Conforme estabelecido no CPC 12 (2008, p.5) “a abordagem corrente deve ser eleita como método de alocação de descontos por apresentar uma informação de qualidade a um custo

desprezível para sua obtenção.” Seguindo essa taxionomia, pode-se afirmar que a taxa a ser empregada no cálculo do AVP é a taxa contratual, explícita ou implícita, e que uma vez aplicada, persiste até a realização do ativo ou a liquidação do passivo, conforme o caso.

A categoria 6 do constructo busca a indicação do método de alocação de descontos/juros, determinando como requisito de análise de conteúdo a descrição breve do método de alocação dos descontos/juros e dos procedimentos adotados para adaptar mudanças de premissas da administração. (CPC 12, 2008).

Por meio da Tabela 7, destacam-se quantas empresas evidenciaram e quantas não evidenciaram o método de alocação dos descontos/juros.

Tabela 7 – Descrição do método de alocação de descontos/juros nas empresas pesquisadas

Categoria 6	Sim	%	Não	%
Indicação do método de alocação de descontos/ juros.	3	15,79	16	84,21

Fonte: Dados da pesquisa.

Verifica-se na Tabela 7 que 84,21% das empresas não descreveram o método de alocação dos descontos e juros decorrentes da aplicação do AVP. Apenas 3 empresas, 15,79% da amostra descreveram ou indicaram o método, conforme orienta o CPC 12 (2008) quanto a divulgação dos itens da mensuração à valor presente.

As sociedades que evidenciaram o método foram a Helbor Empreendimentos S.A., Rossi Residencial S.A. e a Tecnisa S.A., e em suas notas explicativas expõe que fazem uso do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais, para alocação dos juros ou descontos referentes à aplicação do AVP.

Sendo assim, os resultados coadunam com a pesquisa de Ponte et al. (2012) que haviam apurado que empresas listadas na BM&FBOVESPA nos diferentes níveis de governança corporativa não atendiam a solicitação do CPC 12 (2008) quanto a divulgação do método de alocação dos descontos e/ ou juros, a fim de viabilizar a compreensão das demonstrações contábeis pelos diversos usuários.

5 CONCLUSÕES

Diante da premissa de que a qualidade e a fidedignidade das informações contábeis são relevantes para os diversos usuários, esta pesquisa teve como objetivo identificar as formas de evidenciação do Ajuste a Valor Presente em empresas do segmento de Construção Civil listadas na BM&FBOVESPA, observando as novas normas brasileiras da Contabilidade, referente ao exercício 2010.

O estudo classificou-se como uma pesquisa descritiva com procedimento de pesquisa documental e abordagem qualitativa. A amostra intencional e não probabilística, do tipo amostragem por acessibilidade ou conveniência recaiu sobre 19 empresas do segmento de Construção Civil listadas na BM&FBOVESPA.

No que se refere ao segundo objetivo específico foram identificadas as empresas que fizeram menção ao CPC 12 em suas principais práticas contábeis, constatou-se que 14 empresas, representando 73,68% não fizeram alusão ao CPC 12 dentre suas principais práticas contábeis adotadas no exercício de 2010. Verificou-se também que 94,74% das empresas descreveram os itens objetos da mensuração a valor presente, sendo que os itens mais mencionados foram os recebíveis de clientes e os exigíveis de fornecedores. Verificou-se que a representatividade do ajuste a valor presente às contas alusivas a créditos perante clientes foi de 4,48% em média, e a representatividade em relação às contas de exigíveis de fornecedores foi de 3,26% em média. Ainda com relação ao segundo objetivo específico

averiguo-se que 89,47% das empresas evidenciaram determinadas taxas de juros aplicadas no cálculo do AVP, contudo, salienta-se que as empresas não explicitaram em sua totalidade as taxas de juros, enfatizando-se os resultados da pesquisa de Araújo et al. (2010) que constatarem a mesma carência de informação por parte de outro grupo de empresas.

No que concerne o terceiro objetivo específico verificou-se que todas as empresas pesquisadas divulgaram as premissas consideradas na adoção do AVP, de acordo com o estabelece o CPC 12. De forma geral, as empresas adotaram as orientações do CPC 12 para o exercício de 2008, em conjunto com as demais exigências impostas pela Lei nº 11.638/07. Ressalta-se que para o exercício de 2010 as empresas mencionaram que a adoção do AVP dá-se no registro inicial da operação.

No que tange ao quarto objetivo específico apurou-se que 84,21% das empresas não descreveram o método de alocação dos juros e descontos decorrentes do AVP. Sendo assim, ratifica-se os estudos de Ponte et al. (2012) que constatarem que empresas de diferentes níveis de governança corporativa não acatavam as orientações de divulgação do CPC 12, quanto à evidenciação do método de alocação dos juros e descontos empregado no AVP.

Desse modo, conclui-se mesmo havendo limitações ao estudo, que as empresas do segmento de construção civil listadas na BM&FBOVESPA no que se refere às demonstrações contábeis do exercício de 2010, não observaram em sua totalidade o que estabelece o CPC 12 quanto às formas de evidenciação do ajuste a valor presente. Ressalta-se que alguns quesitos foram devidamente atendidos pelas empresas, enquanto outros, não foram publicados por grande parte das empresas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Tamires Sousa; BARBOSA, Rayanne Silva; PRIETO, Marina de Freitas; QUEIROZ, Lísia de Melo. Ajuste a Valor Presente de Acordo com a Lei 11.638/07: Uma análise setorial do segmento de exploração de rodovias. **Anais eletrônicos...** 4º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças, Florianópolis, 2011. Disponível em: < <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/4CCF/20101216173100.pdf>>. Acesso em: 10 de mar. 2012.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.** Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6385, de 07 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 dez. 2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm>. Acesso em: 11 set. 2011.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO E BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS. **Empresas Listadas** – Setor de Construção e Engenharia, Segmento de Construção Civil. Disponível em: < <http://www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/Empresas-Listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?segmento=Constru%3a7%c3%a3o+Civil&idioma=pt-br>>. Acesso em: 12 set. 2011.

COLAUTO, Romualdo Douglas. BEUREN, Ilse Maria. Coleta, Análise e Interpretação dos Dados. In: BEUREN, Ilse Maria (Org). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade:** teoria e prática. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2004. 185 p.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 12:** Ajuste a Valor Presente. Brasília: 05 de dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_12.pdf> Acesso em: 31 jul. 2011.

_____. **Resolução CFC nº 1.151**, de 23 de janeiro de 2009. Aprova a NBC TG 12 – Ajuste a Valor Presente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 de janeiro de 2009. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1151.doc>. Acesso em: 30 de março de 2012.

GRECO, Marcus Vinicius Derito. **Entendendo o Ajuste a Valor Presente – AVP**. Fundação Getúlio Vargas: 2010. Disponível em: <<http://coad.jusbrasil.com.br/noticias/2224057/entendendo-o-ajuste-a-valor-presente-avp>>. Acesso em 09 set. 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008. 171 p.

GODOY, Antonio Augusto de Jesus; COSTA, Surlene Rosa Candido. Evidenciação, Divulgação ou Disclosure: aspectos teóricos e aplicações ao mercado financeiro. **Anais Eletrônicos...** FVC Empresarial, Maringá, 2007. , v. 1, p. 151-165. Disponível em: <<http://www.fcv.edu.br/fcvempresarial/2008/FCV-2008-13.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2011.

GOULART, Andre Moura Cintra. **Evidenciação contábil do risco de mercado por instituições financeiras no Brasil**. 2003. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. 2003. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-08122003-122400/pt-br.php>>. Acesso em: 26 set. 2011.

HENDRIKSEN, Eldon S; VAN BREDÁ, Michael F. **Teoria da contabilidade**. Tradução: Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 1999. 535 p.

MACHADO, Débora Gomes; VARELA, Patrícia Siqueira. Adoção do Pronunciamento Técnico CPC 12 – Ajuste a Valor Presente: Um estudo do impacto no índice de necessidade de capital de giro em empresas listadas na Bolsa de Mercadorias e Futuros Bovespa S.A. - BM&FBOVESPA. **Anais eletrônicos...** V Congresso ANPCONT, Vitória, ES, 2011. Disponível em: <<http://www.anpcont.com.br/site/docs/congressoV/CUE318resumo.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2012.

MORIBE, Ademir Massahiro; PANOSSO, Alceu; MARRONI, Carlos Henrique. Um Enfoque sobre correção monetária integral e ajuste a valor presente em conformidade com as normas internacionais de contabilidade. **Enfoque: Reflexão Contábil**, Maringá, PR, v. 26, n. 1, p. 17-28, jan./abr. 2007. Disponível em:

<<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/3577/4342>>. Acesso em 09 set. 2011.

PONTE, Vera Maria Rodrigues; OLIVEIRA, Marcelle Colares; CAVALCANTE, Danival Souza; DE LUCA, Márcia Martins Mendes. Análise das práticas de divulgação do ajuste ao valor presente (AVP) pelas companhias listadas na BM&FBOVESPA. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, SC, v. 8, n. 1, p. 53-69, jan./mar., 2012. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/2173>>. Acesso em: 30 mar. 2012.

QUEIROZ, Lísia de Melo; OLIVEIRA, Elizabet Rodrigues de; MEDEIROS, Camilla Alves de; MOURA, Alexsandra Barcelos de. Ajuste a Valor Presente solicitado pela Lei nº 11.638/07: Um estudo com as empresas de aviação civil brasileira em 2008. **Anais eletrônicos...** 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos102010/243.pdf>>. Acesso em: 09 set. 2011.

RICHARDSON, Roberto Jarry; PERES, José Augusto de Souza de et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, Edilene Santana; CALIXTO, Laura. Impactos do início da harmonização contábil internacional (Lei 11.638/07) nos resultados das empresas abertas. **Revista de Administração de empresas: RAE Eletrônica**, São Paulo, SP, v. 9, n. 1, Art. 5, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.rae.com.br/eletronica/index.cfm?FuseAction=Artigo&ID=5589&Secao=ARTIGOS&Volume=9&Numero=1&Ano=2010>>. Acesso em: 12 abr. 2012.